VF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 051114/40 0350/2017

INTERESSADO CREMILDE DA GAMA BRAGA CASTRO

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

PROTOCOLO
N. 51.114/40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
RIO DE JANEIRO, D. F.

Ofício 130

M. F. - T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Ofício 130, de 22 de maio de 1940, do dr. juiz da 1ª Vara de Registros Públicos solicitando informar se esta tem interesse em dois metros de terreno junto e depois do nº 1764, da rua Cadete Polonio, afim de prosseguir o processo de Usucapião, requerido por Emmilides da Gama Braga Castro. (Esta subentende-se Diretoria).		Ao Dr. Procurador em 23-5-40 S. F. O. S. C. R. 28. 5. 40 ao Sr. Chefe 29-5-40 S. F. O. 7 JUN. 1940 SERº de COMUNICAÇÕES 8 JUN. 1940 J. A. L.

28/6/40

19-12-40

P.

alg.

Oficio n.º 130

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTOS PUBLICOS

Capital Federal, em 22 de Maio de 1940

Assunto: Usocapião.

Ao Ilmo. Snr. Diretôr do Dominio da União.

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
1 - JUN. 1940
51114

Solicito de V.S. a possivel brevidade, no sêntido de ser respondido a êste Juizo, si essa Diretoria tem ou não interesse em dois metros de terreno, junto e depois do nº 174, da rua Cadete Polonio, afim de prosseguir o processo de Usocapião, requerido por CREMILDES DA GAMA BRAGA CASTRO.

Saudações.

DR. MIGUEL MARIA DE SERPA LOPES
JUIZ DE DIREITO.

TESOURO NACIONAL
EM 17/6/1940
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

4
3

COPIA da petição inicial do processo de Usocapião, requerido por CREMILDES DA GAMA BRAGA.

.-.-.-.-.-.-.

Exmo. Snr. Dr. Juiz da Pretoria Civel.

D. CREMILDES DA GAMA BRAGA, brasileira, casada, proprietaria, residente nesta cidade á rua Cadete Polonio nº 172, assistida por seu marido JOSE CARLOS DE TOLEDO CASTRO, nesta denominada Justificante-possuidora, com assento no art. 563 e 564 do Cod. Proc. Civ. e Com. e com fundamento no art. 496, combinado com o art. 55 0 do Cod. Civ., vem requerer a V.Ex. e expôr o seguinté:

1º) - que a Supte. adquiriu por escritúra de compra e venda o terreno situado á rua Cadete Polonio, s/nº, Freguezia do Engenho Novo, (documento nº 1) terreno este distante 53,00 metros da rua do Engenho Novojunto e depois do nº 174, medindo 8,00 metros de largura e de extensão por um lado 23,00 metros e pelo outro 24,00 metros e confrontando por um lado com JULIO MOREIRA DA SILVA LIMA e pelo outro com o corredor de 2,00 metros de terra que dá passagem para os fundos dos prédios de nos. 19, 21, 23, 25, 27 da rua Monsenhor Amorim e nos fundos

fundos com o imóvel nº 105 da Rua Engenho Novo;

2º) - adquirido o imóvel acima descrito na data que se vê do documento nº 1, continuou como titular do dominio do terreno descrito, a posse mansa e pacifica sobre os 2,00 metros de terra que estariam virtualmente encravados entre o extremo limite do seu terreno e o extremo limite para os fundos dos terrenos dos prédios de nos. 19 a 27 acima citados da rua Monsenhor Amorim;

3º) - esta diminúta área de terra, denominada na escritura como "corredor" entre aqueles prédios citados no seu terreno, com esta configuração jamais existiu porque, embora assim descrito impropriamente nas escritúras juntas, esteve sempre anexado e foi sempre considerado como um prolongamento de terreno descrito e de propriedade da Justificante-possuidora, que nêle por si e por seus antecessores vem ha mais de trinta anos praticando átos de posse;

4º) - a qualificativa "corredor" de passagem para os fundos dos prédios nº 19, 21, 23, 25 e 27, não torna imprescritivel o direito de aquisição pela posse continuada, o que sómente se daria si tal "corredor" com essa qualificativa ou passagem fosse o unico caminho ou a unica saída de prédio rustico ou urbano encravados, nos termos do art. 559 do Cod. Civ., e nem se destina a ligar propriedades particulares a fontes ou logradouros publicos. Ao contra-

contrario, além dos predios referidos de nos. 19 a 27, terem entrada e saida ás serventías normais para aquela rua em que estão situados, ou seja de Monsenhor Amorim, jamais os seus proprietarios se serviram dos referidos 2,00 metros de terra, que desta fórma continuaram incorporados aos 8,00 metros adquiridos pela Justificante-possuidora.

Devendo ser somada de acôrdo com o art. 496 do Cod. Civ., a posse anterior á do sucessor, singular, e sendo certo que o art. 550 do citado Codigo regulando a aquisição do dominio pela posse continuada por 30 anos independentemente de titulo de bôa fé, declara que, o que assim possuir determinada área requererá ao Juiz que declare o seu dominio por sentença, a qual fará transcrever no Registro de Imóveis, e isso requer a V.Ex. com os fundamentos do inicio invocados e mais que se digne de permitir á Justificante-possuidora, justificar a sua posse com os requisitos indispensaveis á declaração de seu dominio, deferindo igualmente, a citação dos interessados certos, os proprietarios respectivamente dos predios nos 19, 21, 23, 25 e 27 da rua Monsenhor Amorim e a dos interessados incertos, por edital, com o praso de 30 dias, para na la audiencia que se seguir ao ultimo dia do praso referido, vir ver serlhes marcado o praso de 10 dias para contestar o pedido.

Outrossim, requer a V.Ex. que fiquem

todos citados para os demais termos da ação de usocapião, até final sentença, determinando ainda nos termos do art. 567 do Cod. do Proc. a citação dos drs. Curador de Ausentes e representante do Ministerio Publico, protestando por todos os generos de prova em direito admitidas, inclusive vistorias, depoimentos, e o mais que necessario se fizér.

Valôr Rs. 1:000$000.

P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1939.

(a) João Mussi.

.-.-.-.-.-.-.-

CONFERE COM O ORIGINAL

O ESCRIVÃO

6 5.
Almeyda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Ref. Of.º 130 - de 22/5/940 - do Juizo da Vara de Registos Publicos do Capital Federal.

Informação.

É de solicitar-se a audiência do Serviço Regional no Distrito Federal e, em seguida, a da Divisão de Cadastro e Registo, que se dignará de ouvir o Arquivo - (S.A.C.) - a respeito da faixa de 2 metros de terreno à rua Cadete Polônio, junto e depois do n. 74. - a qual é objeto de usucapião requerido por Cremildes da Gama Braga Castro.
Procuradoria da D.D.U. em 23-5-1940
Carlos de Queiroz
escriturario XIII T.S.

De acordo. Solicite a audiência sucessiva do S.R.D.U. no Distrito Federal e da D.C.R. para dizerem a respeito dos interesses da União que porventura estejam em causa na acção de usucapião de que se trata.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 23 de maio de 1940
(Agripino Veado)
Procurador

Devolvam-se os autos ao Juizo de origem com a informação supra.

se dêem informes de nossos assentamentos, afim de elucidar o despacho do Snr. Diretor, exarado na petição supra.

S. E. O., em 20/5/940

Luiz Gonzaga de Carvalho
Ag. 23

Vigente

X

Peço audiência à Secção de Cadastro e Registro.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional do Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 21 de — de 194 0

CHEFE

Ao sr. Rosa para informar à vista dos assentamentos existentes —

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional do Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 28 de maio de 1940.

CHEFE

Prestado em 29-5-40

Satisfazendo o pedido do ofício de fls 2, cumpre-me informar que, nos assentamentos desta Secção, nada consta sobre o terreno foreiro e depois ao nº 174 da rua Paulo Barbosa.

Secção C. e R. em 29-5-40

Raul da Silva Rosa
Aux. Adm. Vº III

Com a informação supra

6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

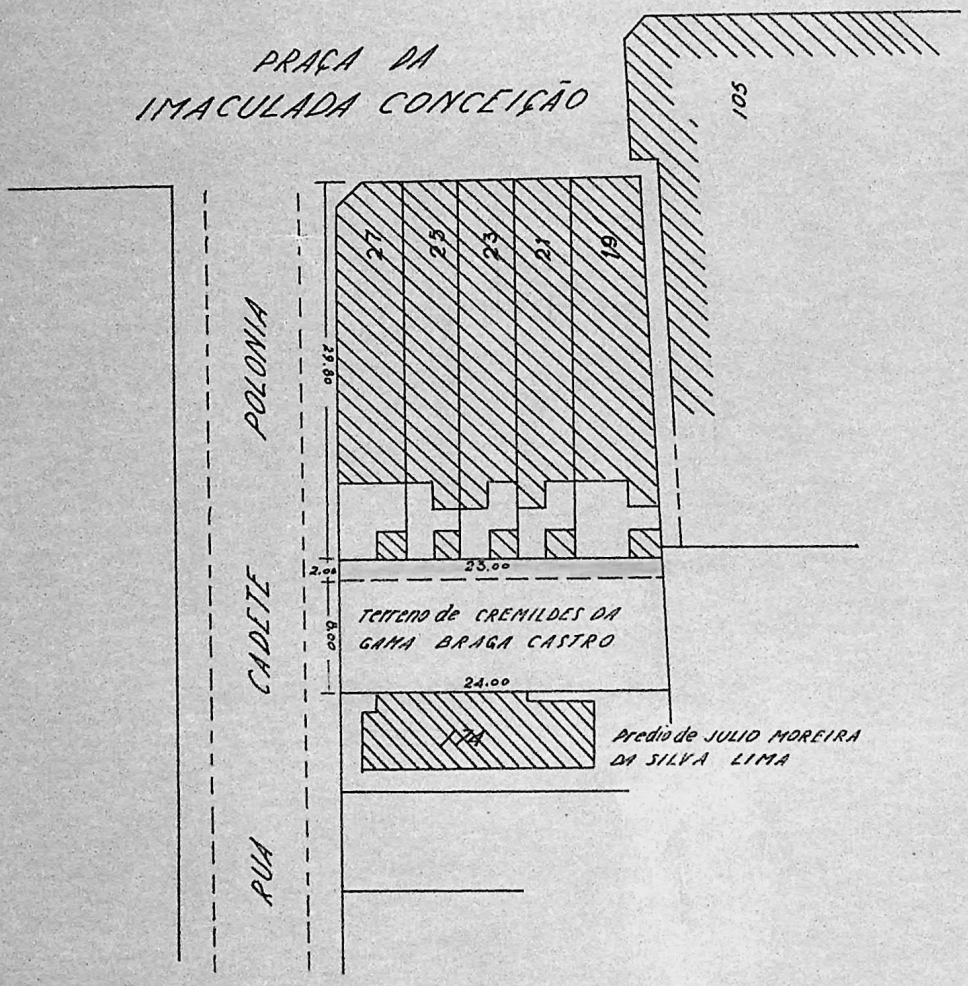
Para estudo e informação de Engenharia e Obras.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 29 de março de 1940
Geraldo Faria —
Resp. pelo Serv.

Junto uma "exposição" a fls. 7 e inclusive a fls. 8.
S.E.O., em 16/5/940
Luiz Guedes de Carvalho
Insp. 28

CROQUIS DO TERRENO Á RUA CADETE POLONIA JUNTO E DEPOIS DO Nº 174, PRETENDIDO EM USOCAPIÃO POR D. CREMILDES DA GAMA BRAGA CASTRO.

ESCALA 1:500



M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

9 8

Recebido a 31/5/1940

Processo s/n.
Ofício nº 130 de 22 de maio de 1940, do Juizo de Direito da Vara de Registos Públicos.

...

Trata-se de uma faixa de terreno, com 2m,00 de largura, situada entre os prédios nos.19, 21, 23, 25 e 27 da praça Imaculada Conceição e o terreno da rua Cadete Polônio, junto e depois do nº 174, de propriedade da requerente.

Não dispondo esta secção de elementos que determinem o interêsse que a União possa ter na referida faixa, a qual se acha compreendida e indicada em vermelho, no croquis que fiz juntar a fls.7, proponho seja o processo encaminhado à Divisão de Cadastro e Registro, para que se digne de informar a respeito.

...

Secção de Engenharía e Obras, em 5 de junho de 1940

Luiz Guedes de Carvalho
Engenheiro 23

De acôrdo.
Ao sr. Chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 6 de junho de 1940
Luiz Guedes de Carvalho
pelo CHEFE

Enca-

Encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Registro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SE... REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 6 de Junho de 1940
Homero Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

Não existe nenhum indício de que a faixa de terreno de que se trata seja de propriedade da União.

D.C.R. 7/6/1940
Manoel Augusto de Paula
Leg. XVIII

A esta secção não existem elementos que deponha nos interesses da União. —
Proponho seja o processo encaminhado à Secção de Desenho, e, em seguida, ao Arquivo. —
Secção de Registo, 7-6-40. Eng. S. Braga Série XI. —

De acordo.
Secção de Reg. D, 7/6/40
Chefe

A Mapoteca a cargo desta secção não possue planta de propriedades nacionais à rua Cadete Polonio - Secção de desenho.
8-6-940
Francisco Lisboa Monteiro
Chefe.

10 9.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Não existindo nesta Divisão elementos para dizer se o imóvel é de propriedade da União, encaminho o presente processo ao Serviço de Comunicações para o pronunciamento do Arquivo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 8 de Junho de 1940
CHEFE DE DIVISÃO

5/6/940

Do indice do Arquivo nenhum processo consta registado, referente aos terrenos descritos na Carta-Ofício de fls 3.
Arq.º da D. do Dom. da União, em 10 de Junho de 1940. Arquivista

Tendo sido satisfeita pelo Arquivo a pedida da Divisão de Cadastro e Registro, conforme o ofício de informação supra, restitua-se-lhe o processo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
Em 10 de junho de 1940
CHEFE DO SERVIÇO

Com os esclarecimentos prestados retifica-se à Procuradoria.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 11 de junho de 1940

CHEFE DE DIVISÃO

Ao Sr. D. C. de [illegible]

Em 11/6/40.

Informação.

Tendo em vista as informações de fls. 5 a 6 e 8/9-, opino no sentido de serem as mesmas transmitidas ao Juiz da Vara de Registos Públicos, com respeito ao ofício de fls. 2.

Procuradoria da D.S.B. em 12/6/1940

Art. XIII 7.8

Em face da informação supra, proponho se responda ao ofício de fls 2 do Sr. Dr. Juiz da Vara de Registos Públicos, transmitindo-se-lhe cópia autenticada das informações de fls. 5/6 e 8/9

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA

Em 12 de junho de 1940

(Agripino Veado)
Procurador

Fa-

11 10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Faça-se o expediente proposto pela Procuradoria.

Diretoria do Dominio da União
Em 12 de junho de 1940

DIRETOR

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Ofício, 405 Em 13 de 6 de 1940
ao Dr. Juiz de Direito da Vara da Reg. Publicos do Dist. Federal
Archivado com o

Em 13 de junho de 1940

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

12 11
A. Cunha

CM/AA.

PROCURADORIA

405.PA

Em 13 de junho de 1940.

Exmo. sr. dr. juiz de Direito da Vara de Registos Públicos do Distrito Federal,

Em resposta ao ofício nº 130, de 22 de maio próximo findo, desse Juizo, transmito a v. ex. a inclusa cópia autenticada das informações prestadas em várias secções desta Diretoria a respeito da faixa de terreno, com dois metros de largura, situada entre os prédios ns. 19, 21, 23, 25 e 27 da praça Imaculada Conceição e o terreno da rua Cadete Polônio, junto e depois do nº 174, nesta cidade, a qual é objeto da ação de usucapião requerida por CREMILDES DA GAMA BRAGA CASTRO.

Aproveito o ensejo para apresentar a v. ex. as minhas atenciosas saudações.

(PROCº Nº 5M14/49

Ulpiano de Barros

ULPIANO DE BARROS
DIRETOR

M. F. T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

C Ó P I A

13 12

"Preliminarmente proponho seja o processo encaminhado à secção de Cadastro e Registro para que se digne informar se em seus assentamentos existe algum elemento elucidativo a respeito do terreno, objeto da presente ação de usucapião.

S. E. O., em 25-5-1940. (a). Luiz Guedes de Carvalho - Engº-23".

"Peço audiência à Secção de Cadastro e Registro.

Diretoria do Domínio da União - Serviço Regional no Distrito Federal - Secção de Engenharia e Obras - Em 27-5-1940. (a). Ari O'Leary Paes Leme - Chefe".

"Ao sr. Roxo para informar à vista dos assentamentos existentes.

Diretoria do Domínio da União - Serviço Regional no Distrito Federal - Secção de Cadastro e Registro - Em 28-5-1940. (a). - S. da Silvafaria - Chefe".

"Satisfazendo o pedido do ofício de fls. 2, cumpre-me informar que, nos assentamentos desta Secção, nada consta sobre o terreno, junto e depois do nº 174 da rua Cadete Polônio.

Secção C. e R. em 29-5-40. (a). Raul de Olv. Roxo - aux. escrtº VIII".

"Com a informação supra, restituo este à Secção de Engenharia e Obras.

Diretoria do Domínio da União - Serviço Regional no Distrito Federal - Secção de Cadastro e Registro - Em 29-5-1940. (a). - S. da Silvafaria - Resp. pelo expediente".

"Trata-se de uma faixa de terreno, com 2m, 00 de largura, situada entre os prédios ns. 19, 21, 23, 25 e 27 da praça Imaculada Conceição e o terreno da rua Cadete Polô -- nio, junto e depois do nº 174, de propriedade da requerente.

Não dispondo esta secção de elementos que determinem o interesse que a União possa ter na referida faixa, a qual se acha compreendida e indicada em vermelho, no croquis que fiz juntar a fls. 7, proponho seja o processo encaminhado à Divisão de Cadastro e Registro, para que se digne de informar a respeito.

Secção de Engenharia e Obras, em 5-6-1940. (a). Luiz Guedes de Carvalho - Engenheiro 23".

"De acordo.

Ao sr. chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União - Serviço Regional no Distrito Federal - Secção de Engenharia e Obras - Em 6-6-1940. (a). Luiz Guedes de Carvalho - pelo Chefe ".

"Encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Regis - tro.-

Diretoria do Domínio da União - Serviço Regional no Distrito Federal - Em 6 de junho de 1940. (a). Homero Duarte - Chefe do Serviço".

"Não existe nenhum indício de que a faixa de terreno de que se trata seja de propriedade da União.
D.C.R., 7-6-1940. (a). Manoel Nogueira de Paula - Engº XVIII".

"Nesta Secção não existem elementos em defesa dos interesses da União.

Proponho seja o processo encaminhado à Secção de Desenho, e, em seguida, ao Arquivo.
Secção de Registo, 7-6-40. (a). Eng. E. Graça - Série XI". --

---

"De acordo.
Secção de Registo, 7-6-40. (a). Abbott - Chefe".

A Mapoteca a cargo desta secção não possue planta de próprios nacionais à rua Cadete Poiônio
Secção de Desenho -8-6-1940. (a). Francisco Izidro Monteiro. Chefe".

"Não existindo nesta Divisão elementos para dizer se o imovel é de propriedade da União, encaminho o presente processo ao Serviço de Comunicações para o pronunciamento do Arquivo.
Diretoria do Domínio da União - Divisão de Cadastro e Registro - Em 8-6-1940. (a). B. Fleury da Rocha - Chefe de Divisão".

"Dos índices do Arquivo nenhum processo consta registado, referente ao terreno descrito na contra-fé de fls. 3.
Arquivo da D. do Domínio da União, em 10-6-1940. (a). Frederico Mauro Moore - Arquivista".

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

16

"Tendo sido satisfeito pelo Arquivo o pedido da Divisão de Cadastro e Registro, conforme se vê da informação supra, restitua-se-lhe o processo.
Diretoria do Domínio da União - Serviço de Communicações - Em 10-6-1940. (a). Nestor de Melo e Albuquerque - Chefe do Serviço".

Dactilografei a presente cópia extraída de fls.5/6 e 8/9, do processo originado pelo ofício nº 130, de 22 de maio de 1940, do Juizo de Direito da Vara de Registos Públicos. Procuradoria do Domínio da União, em 11-6-1940. ----

(Alice Alves)
aux. escrt. VII.-

CONFERE:

(Carlos de Menezes)
escriturº XIII.T.S.

Visto

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Em 12 junho de 1940

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 51.114/40

17 16 1b

Informação.

Conforme se vê de fls. 11, foram prestados os esclarecimentos solicitados pelo exmo Sr. Dr. Juiz da Vara de Registos Públicos!

Como pode acontecer porem, que aquela autoridade judicial reclame novos informes, o presente processo deve aguardar no S.I.P.C. por algum tempo, depois do que então será proposto o seu arquivamento.

Procuradoria da D.D.U., em 28 de junho de 1940.

Ambrosina G. Cunha
aux. de Escrit.º VII.

De acordo. Encaminho, pois, o presente processo ao S.I.P.C. para aguardar o resultado da acção de usucapião de que se trata.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 28 de Junho de 1940.
(Assinatura)
Procurador

Verificado
Protocolo - 19-12-40
(Assinatura)

A Dra Ambrosina G. Cunha para, verificando no Juizo de Direito da Vara de Registos Públicos o an-

andamento da ação de que se trata, informar se o presente processo está em condições de ser arquivado.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA

Em 20 de dezembro de 1940
Carlos Lemos
assistente jurídico XIX.
no impedimento do sr dr. Escrivão

Sr. dr. Procurador

1- Em cumprimento do despacho supra compareci ao cartório do Juízo da Vara de Registros Públicos afim de verificar se a ação a que se refere o processo fora julgada.

2- Infelizmente, porem, nada consegui averiguar. Os processos, nesse cartório avultam o numero de funcionários de que dispõe é exíguo. Daí a grande dificuldade que se apresenta para a localização do processo procurado, mister em que a atenção dos funcionários seria distraida de outros de solucão mais urgente.

3- Em virtude do tempo que já decorreu desde que se atendeu ao pedido de informações de fls. tudo indica que o assunto ventilado no processo não mais terá tratado nesta Diretoria.

4- Todavia, dado é ressaltar que si a Procuradoria da República precisar de novos informes estes serão solicitados a esta Diretoria.

5- Assim, não ha mais razão para que o processo permaneça nesta Procurado-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 51.114/40

ria, pelo que proponho o seu arquivamento.
Procuradoria da D.D.U. em 24/4/41
Ambrosina G. Cunha
aux. de escrit. VIII

De acordo com a informação supra, proponho o Arquivamento do presente processo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 24 de abril de 1941.
(Adolpho Veado)
Procurador

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
24 abril 1941.
DIRETOR

25/4/941